



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



PORTARIA PROGRAD Nº 35, de 28 de agosto de 2017

Aprova as orientações para os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), os Programas e os Planos de Ensino dos componentes curriculares dos cursos de graduação.

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº159, de 21 de fevereiro de 2017,

Considerando a necessidade de aprimorar o planejamento do ensino nos cursos de graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as orientações para os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), Programas e Planos de Ensino dos componentes curriculares dos cursos de graduação, anexas a esta portaria.

Art.2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Profª. Drª. Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação**

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS, DOS PROGRAMAS E DOS PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOP

I - O PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

DEFINIÇÃO

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento orientador da ação educativa de um curso de graduação. Nele, são apresentadas as concepções políticas, filosóficas, teórico-metodológicas, pedagógicas e as diretrizes que orientam a organização curricular e a prática pedagógica do curso.

ESTRUTURA

A configuração do PPC deve seguir o que estabelecem as *Orientações para Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso*, desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e disponibilizadas em seu endereço eletrônico.

ELABORAÇÃO

O Projeto Pedagógico deve ser elaborado de forma participativa – incluindo representantes de todos os segmentos envolvidos com o curso –, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional da UFOP (PPI) e outros documentos legais.

Caberá à Pró-Reitoria de Graduação realizar a análise pedagógica e técnica do Projeto Pedagógico antes de submetê-lo à apreciação e à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

ATUALIZAÇÃO

A atualização do PPC deve ser realizada pelo colegiado de curso em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O PPC deve ser atualizado sempre que houver mudanças:

- nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

- nas concepções pedagógicas do curso;
- no perfil dos egressos.

As resoluções e portarias referentes às alterações realizadas na matriz curricular do curso passam a fazer parte do PPC, devendo ser anexadas a ele.

ARQUIVAMENTO

O colegiado de curso de graduação deve manter o PPC disponível em página eletrônica própria, em arquivo atualizado, para consulta dos interessados.

II – O PROGRAMA DE DISCIPLINA

DEFINIÇÃO

Programa de Disciplina é o documento que determina a organização dos componentes curriculares que compõem o currículo dos cursos de graduação.

ESTRUTURA

O Programa de Disciplina deve conter as seguintes informações:

- identificação do componente curricular (nome em português e em inglês), código, departamento, unidade acadêmica, carga horária semestral e carga horária semanal prática e teórica;
- ementa, que consiste em uma breve apresentação do conteúdo a ser ministrado, de forma clara e concisa – sendo que o conteúdo conceitual do componente curricular deve ser apresentado sob a forma de frases nominais (aquelas sem verbo) e sua redação deve ser feita de forma contínua;
- conteúdo programático, que especifica os temas que compõe a ementa (detalhar em tópicos ou unidades de estudo);
- bibliografia a ser utilizada, que deve:
 - a) ser dividida em bibliografia básica e bibliografia complementar;
 - b) indicar as obras de acordo com as normas da ABNT;
 - c) privilegiar o acervo disponível na biblioteca da unidade acadêmica em que o curso é ministrado;

- d) apresentar, na bibliografia básica, apenas as obras efetivamente estudadas durante o curso, podendo ser indicadas no mínimo três e no máximo cinco obras;
- e) ter, na bibliografia básica, número de obras compatível com a carga horária da disciplina,
- f) apontar, na bibliografia complementar, as utilizadas de forma auxiliar ou para consulta esporádica, podendo ser indicadas entre cinco e sete obras;
- g) limitar a presença da literatura estrangeira ao total de uma obra na bibliografia básica e duas obras na bibliografia complementar – em casos especiais e devidamente justificados, o colegiado de curso poderá aprovar a inclusão de um número maior de obras em língua estrangeira para compor a bibliografia básica ou a complementar de uma disciplina.

ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO

Um Programa de Disciplina será elaborado sempre que um novo componente curricular for criado ou que o programa em vigor necessitar ser alterado, devendo-se observar os seguintes itens:

- A criação ou alteração de Programas de Disciplinas será demandada pelo colegiado dos cursos aos departamentos, devendo estes priorizar a construção coletiva do documento sempre que contar com mais de um professor responsável por uma mesma disciplina e/ou vislumbrar possibilidade de interdisciplinaridade.
- Compete ao colegiado de curso submeter à Prograd as propostas de novos programas de disciplina ou de alteração nos programas existentes.
- O Departamento poderá solicitar ao colegiado de curso a criação ou alteração dos Programas de Disciplina sob sua responsabilidade.
- Disciplinas ministradas para mais de um curso só poderão ser modificadas após aprovação em todos os colegiados de curso envolvidos.
- Nenhum componente curricular poderá ser ministrado sem que o seu programa esteja devidamente publicado por órgão competente.
- Alterações no nome, carga horária ou ementa de uma disciplina implicarão um novo código para efeito de seu registro no sistema de controle acadêmico.

- Alterações na bibliografia dos Programas de Disciplina devem ser comunicadas pelos colegiados de curso ao Sistema de Bibliotecas e Informação, através do *email*: nucleoadministrativo@sisbin.ufop.br.

ARQUIVAMENTO

A Prograd deverá manter disponíveis em arquivo atualizado os programas das disciplinas que compõem o currículo dos cursos de graduação da UFOP.

Cada colegiado de curso deverá manter disponível em arquivo atualizado os programas das disciplinas que compõem o currículo do curso e suas respectivas alterações.

III – O PLANO DE ENSINO

DEFINIÇÃO

O Plano de Ensino é o registro do planejamento, construído pelo professor, das ações pedagógicas do componente curricular para o período letivo. Ele deve estar de acordo com o Programa de Disciplina vigente no PPC do curso e o calendário acadêmico da UFOP para o período de oferecimento da disciplina.

ESTRUTURA

O Plano de Ensino deve conter:

- identificação do componente curricular (nome em português e em inglês), código, departamento, unidade acadêmica, nome do professor responsável pela disciplina, carga horária semestral e carga horária semanal prática e teórica;
- ementa da disciplina (estabelecida no Programa de Disciplina);
- conteúdo programático (estabelecido no Programa de Disciplina);
- objetivos pretendidos pelo componente curricular;
- metodologia – conjunto das ações a serem desenvolvidas durante o semestre letivo para desenvolver o conteúdo programático e alcançar os objetivos propostos;
- atividades avaliativas – descrição geral dos procedimentos que serão utilizados para avaliação da aprendizagem dos estudantes;

- cronograma – distribuição das aulas e das atividades ao longo do semestre letivo, descrição das atividades avaliativas e seus respectivos valores;
- bibliografia (estabelecida no Programa de Disciplina)

ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO

O Plano de Ensino deve ser elaborado pelo docente ou pelo grupo de docentes responsáveis pelo componente curricular.

Os ajustes no documento poderão ser realizados respeitando-se as normas institucionais e os acordos entre docentes e discentes.

O Plano de Ensino devidamente aprovado deve ser apresentado e discutido com os alunos no primeiro dia de aula de cada semestre letivo.

ARQUIVAMENTO

Cada departamento deverá manter os Planos de Ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade disponíveis para consulta em arquivo atualizado.

ANEXO I - MODELO DE PROGRAMA DE DISCIPLINA
(Este modelo será disponibilizado em formato de edição no *site* da Prograd)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE DISCIPLINA



Nome do Componente Curricular em português:		Código:
Nome do Componente Curricular em inglês:		
Nome e sigla do departamento:		Unidade acadêmica:
Carga horária semestral Ex: 60h	Carga horária semanal teórica 00h	Carga horária semanal prática 00h
Ementa: apresentar o conteúdo a ser ministrado sob a forma de frases nominais (sem verbo) e com redação contínua.		
Conteúdo programático: especificar os temas que compõem a ementa (detalhar em tópicos ou unidades de estudo).		
Bibliografia básica: Indicar no mínimo três e no máximo cinco obras, de acordo com os livros que estão na biblioteca da unidade. Link da biblioteca: http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php		
Bibliografia complementar: Indicar no mínimo cinco e no máximo sete obras, de acordo com os livros que estão na biblioteca da unidade. Link da biblioteca: http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php		

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE ENSINO
(Este modelo será disponibilizado em formato de edição no *site* da Prograd)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PLANO DE ENSINO



Nome do Componente Curricular em português:		Código:
Nome do Componente Curricular em inglês:		
Nome e sigla do departamento:		Unidade acadêmica:
Nome do docente:		
Carga horária semestral Ex: 60h	Carga horária semanal teórica 00h	Carga horária semanal prática 00h
Data de aprovação na assembleia departamental: xx/xx/xxxx		
Ementa: ementa estabelecida no Programa de Disciplina		
Conteúdo programático: especificar os temas que compõe a ementa, detalhar os componentes do programa e apresentar os conhecimentos e habilidades em tópicos ou unidades de estudo.		
Objetivos:		
Metodologia: apresentar o conjunto das ações a serem desenvolvidas durante o semestre letivo para desenvolver o conteúdo programático e alcançar os objetivos propostos.		
Atividades avaliativas: descrever os procedimentos que serão utilizados para avaliação da aprendizagem dos estudantes.		
Cronograma: distribuir as aulas e as atividades ao longo do semestre letivo, especificando as atividades avaliativas e seus respectivos valores.		
Bibliografia básica: Indicar no mínimo três e no máximo cinco obras, de acordo com os livros que estão na biblioteca da unidade. Link da biblioteca: http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php		
Bibliografia complementar: Indicar no mínimo cinco e no máximo sete obras, de acordo com os livros que estão na biblioteca da unidade. Link da biblioteca: http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php		